PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA 15 DE MAIO DE 2026 – EDIÇÃO 2140

ATO nº. 171/26 LP
De 15 de Maio de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13101/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ABELINO MEIRA DA SILVA, R.G 11.983.881-3, matrícula 901792, a cumprir licença prêmio, sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 08 de junho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 172/26 LP
De 15 de Maio de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12112/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDA PURCINO RAMOS NASCIMENTO, R.G 29.728.557-98, matrícula 13382, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 173/26 LP
De 15 de Maio de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1250/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RENATO ROHWEDDER, R.G 22.783.469-0, matrícula 8072, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 06 de abril de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 174/26 LP
De 15 de Maio de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22405/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDIA LUIZA MALTA GARCIA, R.G 1.447.167-5, matrícula 16387, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a partir de 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 175/26 LP
De 15 de Maio de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24251/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VANESSA CRISTINA MENEGUETTI DA CRUZ, R.G 47.324.685-5, matrícula 17150, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de julho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 176/26 LP
De 15 de Maio de 2026

LICENÇA PRÊMIO

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei no 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: https://sumare.atende.net/cidadao
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12498/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCO AURELIO FILIER JUNIOR, R.G 40.370.891-6, matrícula 17751, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 177/26 LP
De 15 de Maio de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15325/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CAMILA BORGES KAIHATU, R.G 34.836.503-2, matrícula 16885, a cumprir licença prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 05 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.
Ato nº 025 – Folhas 01 - 14 de maio de 2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0168/2026	INDEFERIDO	ERD4I23
0155/2026	DEFERIDO	UGR9B40
0162/2026	INDEFERIDO	PVL4E02
0151/2026	DEFERIDO	ERI8H22
0166/2026	DEFERIDO	ETV2H71
0169/2026	INDEFERIDO	FRW7D34
0156/2026	DEFERIDO	DSQ8070
0165/2026	DEFERIDO	ETV2H71
0167/2026	INDEFERIDO	EGL2F33
0164/2026	INDEFERIDO	DXA2E59
0163/2026	DEFERIDO	FPC5B40

Moises Rodrigo Paschoalim Machado
Secretário Municipal

Edital de Auto de Imposição de Multa 20.035/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: 25, S/N–PARQUE BANDEIRANTES, cadastro 42223 e Inscrição Imobiliária 2.202.0495.001.2 – Quadra 26 – Lote 01-Sumaré/SP, GP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por não ter realizado o que se foi pedido na notificação 20.041/2026, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R$ 3.178,56 (Três mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis reais) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

Edital de Auto de Imposição de Multa 20.036/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: 25, S/N–PARQUE BANDEIRANTES, cadastro 42256 e Inscrição Imobiliária 2.202.0495.034.3– Quadra 26 – Lote 34 - Sumaré/SP, GP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por não ter realizado o que se foi pedido na notificação 20.040/2026, estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R$ 3.178,56 (Três mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis reais)e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

Edital de Auto de Imposição de Multa 20.040/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: Joaquim Pereira dos Santos, S/N–PARQUE BANDEIRANTES, cadastro 42682 e Inscrição Imobiliária 2.202.0508.004.1 – Quadra 39 – Lote 04 - Sumaré/SP, fica o AIIM nº 20.038/2026 ao Sr.(a) ROMEU MANTOVANI, por não realizar o que foi pedido no AIIM 20.038/2026, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Art. 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R$6.357,12 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 181/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 22 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

CLASS. PCD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
11	07042025143126	VIVIANE CRISTINA MOUCO LACERDA	639215026

Sumaré, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 182/2026 SC
(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, **munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16**, e item **5.6** (**cota de Afrodescendência**), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, devendo ser o **comparecimento das 09hs às 12hs**, até a **data limite de 22 de maio de 2026**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
155	09042025152456	LAISA PINHEIRO MONTEIRO	487772362
156	07042025220418	ELIS REGINA DA SILVA VALIM	20734813

Sumaré, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 183/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 22 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AUXILIAR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
1557	LUIS ROBERTO DA SILVA CARVALHO JUNIOR	9.065.441-9	73
19698	LUCIANO CARLOS BUOSI	28.229.492-2	74
22207	MARIA ROSILENE MARTINS	58.260.208-7	75

Sumaré, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 184/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 22 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AUXILIAR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
24164	CELIO GOMES TEIXEIRA	221568499	20

Sumaré, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 185/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, **munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09**, e item **03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência)** para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **Concurso Público**, devendo ser o **comparecimento das 09hs às 12hs**, até a **data limite de 22 de maio de 2026**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: Fiscal Sanitário SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
24197	FÁBIO OMAR RONDÁN	AAJ621724	5

Sumaré, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 186/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, **munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09**, e item **03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência)** para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **Concurso Público**, devendo ser o **comparecimento das 09hs às 12hs**, até a **data limite de 22 de maio de 2026**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: MOTORISTA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
15182	ROMENIQUE RIBEIRO FERNANDES	62.143.130-8	10
16839	CRISTYANO GOMES DE ALMEIDA	499588	11
21991	VALDIR PEREIRA	16.331.941-8	12

Sumaré, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 187/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 22 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: MOTORISTA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
15182	ROMENIQUE RIBEIRO FERNANDES	62.143.130-8	3
26299	VIVIANE CRISTINA DA SILVA	32.096.255-6	4

Sumaré, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 188/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, **munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09**, e item **03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência)** para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **Concurso Público**, devendo ser o **comparecimento das 09hs às 12hs**, até a **data limite de 22 de maio de 2026**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: PEDREIRO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
13503	ANTONIO AFONSO DE FREITAS	233511684	22

Sumaré, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 189/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 22 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: PSICÓLOGO SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
9063	TAYNARA CRISTINA LOUREIRO	54.182.697-9	4

Sumaré, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 190/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, **munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09**, e item **03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência)** para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **Concurso Público**, devendo ser o **comparecimento das 09hs às 12hs**, até a **data limite de 22 de maio de 2026**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
21178	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	23.594.560-2	46
7131	IVONE DA SILVA COUTINHO	45.545.834-0	47
15400	SUZELI CRISTINA RITA DE ALMEIDA	42.213.822-8	48

Sumaré, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 191/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 22 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
21178	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	23.594.560-2	15
15400	SUZELI CRISTINA RITA DE ALMEIDA	422138228	16
20135	ERICA SANTOS MORAIS	549595752	17

Sumaré, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 192/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 22 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: AGENTE MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
23318	MIRIAN DA COSTA SILVA	547615425	23
9014	GIOVANA DE MOURA DIAS OLIVEIRA	560313810	24
18167	KAUA JUVENCIO GONÇALVES SILVA	590393273	25

Sumaré, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 193/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 22 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: ANALISTA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
4009	DANIEL RODRIGUES COSTA	29967257-8	21
24381	ERICA SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	5301202785	22

Sumaré, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 194/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 22 de maio de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: TÉCNICO DE GESSO SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS
10513	VERA LÚCIA SOARES DA ROCHA	22.504.112-1	1

Sumaré, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ – SP

1ª Chamada de Suplentes
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das iniciativas culturais premiadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura de Sumaré - 1ª Chamada de Suplentes, após a conclusão de todas as etapas previstas no certame, incluindo análise de mérito cultural, habilitação, fase recursal e homologação do resultado final.

Consideram-se premiadas as iniciativas cujos proponentes foram devidamente habilitados e classificados, tendo atendido integralmente às exigências estabelecidas no edital, com a devida formalização da premiação mediante assinatura do respectivo Termo de Premiação no prazo estabelecido.

A premiação configura o reconhecimento institucional das iniciativas culturais selecionadas, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e da Política Nacional de Cultura Viva, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

Eventuais dúvidas ou orientações complementares deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos canais oficiais indicados no edital.

Para fins legais, este resultado passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sumaré.

EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP Resultado Final 1ª Chamada de Suplentes			
557169	ASSOCIAÇÃO E GRUPO DE CAPOEIRA RAIZES BAIANAS SUMARÉ	Premiado	Ampla Concorrência

Kécia Garcia Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré
Município de Sumaré

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ
PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS APOIADOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos projetos apoiados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento a Projetos Culturais de Sumaré 1ª Chamada de Suplentes, após a conclusão de todas as etapas previstas no certame, incluindo análise de mérito cultural, habilitação e formalização.

Consideram-se projetos apoiados aqueles cujos proponentes, regularmente habilitados, cumpriram integralmente as exigências documentais e formalizaram a parceria por meio da assinatura do Termo de Execução Cultural, nos termos do edital. A formalização por meio do Termo de Execução Cultural configura a constituição do vínculo jurídico entre a Administração Pública e o proponente, viabilizando a transferência de recursos públicos no regime de fomento à cultura, conforme a legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Os projetos ora publicados encontram-se, portanto, aptos ao recebimento dos recursos e à execução das ações culturais propostas, observadas as condições, prazos e obrigações estabelecidos no respectivo Termo de Execução Cultural e no Edital nº 01/2026.

A execução dos projetos deverá respeitar integralmente o plano de trabalho aprovado, bem como as normas relativas à aplicação dos recursos públicos, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

Eventuais dúvidas ou orientações complementares deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos canais oficiais indicados no edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP 1ª Chamada de Suplentes - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO				
Atrações e Incentivos Artísticos				
Nº de inscrição	Nome do Proponente	Título do Projeto	Status	Cota
554385	Reginaldo Dias Barbosa	Baile-Original Black	Projeto apoiado	Pessoa Negra
554848	Gabriel Soares Pereira	Hip Hop nos Prédios	Projeto apoiado	Ampla Concorrência
555398	Thaynara dos Santos Messias	Voz Ancestral: espiritualidade negra em expressão contemporânea	Projeto apoiado	Pessoa Negra
554166	Cesar Henrique Rodrigues de Matos	Podcast - Pense e Fala	Projeto apoiado	Pessoa Negra

Oficinas e Workshops				
Nº de inscrição	Nome do Proponente	Título do Projeto	Status	Cota
557740	Priscila Cristina Dagues	OFICINA DE MARIONETES: FIOS QUE ENCANTAM	Projeto apoiado	Ampla Concorrência
557846	Vanessa Santarosa	Trilha formativa: Cultura, ciência e sustentabilidade	Projeto apoiado	Ampla Concorrência

CONVOCAÇÃO DE PROJETOS SUPLENTES - 2ª CHAMADA - PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dando continuidade ao processo de execução do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento a Projetos Culturais de Sumaré, considerando a ocorrência de desistências, inabilitações ou ausência de formalização por parte de proponentes inicialmente selecionados, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca os proponentes classificados como suplentes listados abaixo, respeitada a ordem de classificação final, para apresentação da documentação de habilitação.

A convocação dos suplentes decorre da necessidade de recomposição das vagas disponíveis, garantindo a plena utilização dos recursos públicos e a observância dos princípios da eficiência, da isonomia e do interesse público.

Os proponentes ora convocados deverão apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta convocação, até o dia 20 de maio de 2026, às 17h, por meio da Plataforma Prosas, a totalidade dos documentos exigidos para a etapa de habilitação, conforme previsto no Edital nº 01/2026, condição indispensável para a celebração do Termo de Execução Cultural.

Os proponentes deverão atentar-se ao envio integral de todos os documentos de habilitação e documentos complementares obrigatórios, conforme disposto no edital, não sendo admitido o envio parcial ou em desacordo com as exigências estabelecidas. No caso de proponentes pessoas jurídicas, deverá ser obrigatoriamente apresentada conta corrente de titularidade do CNPJ, destinada à execução do projeto, em conformidade com as exigências para formalização e operacionalização do repasse dos recursos públicos.

Ressalta-se que a convocação não implica direito adquirido à formalização, estando a eventual celebração do instrumento jurídico condicionada à análise e aprovação integral da documentação apresentada.

A ausência de envio no prazo estipulado, bem como o envio de documentação em desacordo com as exigências editalícias, implicará a inabilitação do proponente convocado, com a consequente convocação do próximo suplente, observada a ordem de classificação.

Os proponentes deverão atentar-se às exigências relativas à forma de envio, validade, legibilidade e regularidade dos documentos, sendo de sua inteira responsabilidade o cumprimento integral das condições estabelecidas no edital.

Reitera-se que todas as comunicações oficiais e prazos produzem efeitos exclusivamente por meio das publicações no Diário Oficial do Município, cabendo aos proponentes o seu acompanhamento integral.

No caso específico da categoria Oficinas e Workshops, em razão da inexistência de propostas aptas ao atendimento da reserva de vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas), as vagas remanescentes foram automaticamente destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral e os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, em conformidade com as regras de ações afirmativas e com os princípios da isonomia, da eficiência e do interesse público.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas pelos canais oficiais previstos no edital.

Oficinas e Workshops				
Nº de inscrição	Nome do Proponente	Título do Projeto	Status	Cota
557692	Felipe Augusto dos Santos Ribeiro	Narrativas em Jogo – Oficina de Criação Teatral a partir do RPG de Mesa	Classificado	Ampla Concorrência
557891	Josias do Nascimento Neto	Plantando Cinema	Classificado	Ampla Concorrência
557711	Florzinha Animações de Festas e Eventos	Oficina Intermediária de Pintura Corporal e Facial - Arte na Pele 2026	Classificado	Ampla Concorrência
556556	Wellington Willian da Silva Lima	Grafitti na Comunidade - Arte e Cultura Urbana	Classificado	Ampla Concorrência

Kécia Garcia Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

Edital de Auto de Infração e Imposição de Multa nº 40.023/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO do MUNICIPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil nº 1.111 – sala 44, Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de autuação pessoal e postal do representante legal proprietário do imóvel localizado na Rua Anésio Lanatti, nº 467 - Vila Valle, cadastro 258401 e Inscrição Imobiliária 1.023.0261.011.2.02 - Quadra J – Lote 11 – Sumaré/SP, fica autuado o **Sr. AURINO QUEIROZ TEIXEIRA**, por infringir o Artigo 29 da Lei Municipal 4676/08 em virtude do não atendimento da notificação 40.094/26 publicada no Diário Oficial do Município de Sumaré em 15 de abril de 2026. Pelo não atendimento da mesma dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito a multa de **3.178,56 (três mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e demais penas previstas na Legislação Vigente. Por este mesmo AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA, fica o infrator intimado a recolher aquela importância aos Cofres Públicos Municipais, ou oferecer recurso no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento desta, sob pena de sofrer as demais cominações da legislação específica, bem como de ter o débito inscrito na Dívida Ativa para efeito de cobrança.

Fiscal Responsável: Mateus Henrique Ianssen de Camargo - Fones: (19) 3399-5880 – (19) 3399-5889 – WhatApp 19997364479 Setor de Fiscalização de Serviços Públicos. E-mail: fiscalizacaosmsp@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/26, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o deferimento das inscrições das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2.848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n° 4.301 de 20/12/06:

Resolve:

Art. 1° Deferir sobre o requerimento de inscrição e renovação das Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo:

Nº de Inscrição	Organização da Sociedade Civil	CNPJ/ Endereço
E/19/14	Associação Recanto Tia Cecilia - ARTC	Rua Sebastião Severino da Paz, Nº 177, Jd. Manchester, Sumaré-SP, CEP: 13178-451. CNPJ: 05.754.996/0001-44.
E/08/05	Centro Educacional Rebouças - CER	Av. Rebouças, Nº 350, Jd. Luz D'Alma, Sumaré-SP, CEP: 13170-023. CNPJ: 03.595.838/0001-63.
E/12/09	Instituto Bem Querer Para Sustentabilidade Comunitária-IBQ	Rua do Café, Nº 209, Vila Vale, Sumaré-SP, CEP: 13174-000. CNPJ: 07.920.163/0001-31.
E/05/00	Instituto de Promoção do Mobilização Social - IPMS	Rua Marco Liachi, Nº 210, Vila Menuzzo, Sumaré-SP, CEP: 13171-540. CNPJ: 46.120.473/0001-23.
E/20/16	Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional	Rua Severino Soares da Silva, Nº 137, Pq. Residencial Regina - Matão, Sumaré-SP, CEP: 13179-233. CNPJ: 09.243.594/0001-36.
E/09/05	Sociedade de Filantropia Comunitária - SOFIC	Rua Vécio José Alves, Nº 292, Pq. Franceschini, Sumaré-SP, CEP: 13170-675. CNPJ: 05.086.163/0001-52.
E/13/00	Instituto Educacional e Assistencial PIO XII	Av. Luís Frutuoso, Nº 460, Vila Santana, Sumaré-SP, CEP: 13170-260. CNPJ: 44.632.842/0001-31.
E/06/00	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	Rua Madre Maria Villac, Nº 42, São Judas Tadeu, Sumaré-SP, CEP: 13180-600. CNPJ: 46.030.813/0001-25.
E/10/06	Grupo de Apoio – NISFRAM	Rua Palmiro Novi, Nº 297, Residencial Ipiranga, Sumaré-SP, CEP: 13181-101. CNPJ: 05.036.896/0001-82.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Sumaré, 14 de maio de 2026.

Patrícia Pavan Martinelli
Presidente Coordenadora do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o deferimento de inscrição de Serviços no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n° 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 01/2020,

Resolve:

Art. 1° - Deferir o requerimento e renovar a inscrição dos Serviços das Organizações da Sociedade Civil abaixo:

N ° INSCRIÇÃO	SERVIÇO/OSC	CNPJ/ENDEREÇO
S/02/18	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos OSC Centro Capuchinho de Ação Sócio Educativa – CECAPAS II	CNPJ: 60.520.061/0017-79 Serviço: Avenida Brasil nº 1.109 - Nova Veneza - Sumaré-SP, CEP: 13.177-310. Sede: Rua Brigadeiro Luís Antônio n° 2071 - Bela Vista – São Paulo – SP - CEP: 01317.002.
S/03/18	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos OSC Instituto Feminino de Ação Social Educacional - IFASE	Rua Luiz Lúcio da Silva, Nº 159, Jd. Maria Antônia, Sumaré-SP, CEP: 13178-395. CNPJ: 46.093.332/0002-40.
S/01/17	- Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Casa Lar; - Programa de Apoio Pedagógico, Reordenamento e Qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes OSC- Lar Batista de Crianças	CNPJ nº. 60.958.972/0016-00 Serviço: Rua Antônio Furlan nº 539 – Jardim Alvorada - CEP: 13.170-590 - Sumaré – SP Sede: Rua Bueno de Andrade nº 635 – Sobrado – Aclimação – São Paulo – SP.

Art. 2 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 14 de maio de 2026.

Patrícia Pavan Martinelli
Presidente do CMAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/ 2026

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÂO
Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Ref. Processo DLC nº: 12231/2026 **– Requisição nº**: 2146/2026

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. **12231/2026**, que teve início através da Requisição n. **2146/2026**, emitida em **23/03/2026** e tem por objeto a **contratação de serviços de instituição financeira para fornecimento de cartões magnéticos e gerenciamento de um sistema de implantação no Município de cartões para suprimentos de fundos, visando o processamento dos adiantamentos (recursos antecipados) para despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, de acordo com os dispostos na Lei 3554 de 09 de janeiro de 2001, alterada pela Lei n. 7.561 de dezembro de 2025.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Requisição ao Compras n. 2146/2026 – em fls. n. 02;
2. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 03 a 05;
3. Análise de Riscos – em fls. n. 06 a 08;
4. Termo de Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - em fls. n. 09;
5. Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos - em fls. n. 10 a 57;
6. Termo de Designação de Agente Público para elaborar Termo de Referência – TR - em fls. n. 58;
7. Designação de Gestor e fiscal do Contrato - em fls. n. 59 e 60;
8. Manifestação quanto ao Princípio da padronização, – em fls. n. 61;
9. Justificativa do enquadramento da contratação em sistema digital, – em fls. n. 62;
10. Justificativa para não utilizar a dispensa no formato eletrônico, – em fls. n. 63;
11. Justificativa para não utilizar o Sistema de Registro de Preços, – em fls. n.64;
12. Declaração de Disponibilidade Orçamentária, – em fls. n. 65;
13. Certificação de uso de modelo padronizado de Termo de Referência, – em fls. n. 66;
14. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.67 a 88;
15. Publicação PCA 2026 – em fls. n. 19;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

16. Cotações de Preços, comprovando prestação do serviço a custo zero – em fls. n. 28 a 51;

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

17. Declaração da Secretaria Municipal de Finanças de que não haverá necessidade de existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto desta dispensa de licitação, consoante que não: haverá custos para a contratação- em fls. n. 65

IV - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

18. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 94 a 100 e 102 a 195;

19. Parecer Técnico emitido pela SMFO quanto a da análise e aprovação do(s) Documento(s) enviados pela BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ 00.000.000/0001-91, para qualificação Técnica – Operacional sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 101;

20. Parecer Técnico emitido pela SMA quanto a da análise e aprovação do(s) Documento(s) enviados pela BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ 00.000.000/0001-91, para qualificação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômica – Financeira, Técnica e Outras Exigências, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 196 a 199;

21. Orientação Normativa nº 003/2024/PGM – em fls. n. 205;

22. Autorização para abertura da Dispensa de Licitação - em fls. n. 200

23. Determinação para Publicação junto aos órgãos oficiais, - em fls. n. 130;

24. Comprovação de Publicação da Dispensa de Licitação no PNCP – em fls. n. 203 e 204;

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

25. A escolha da contratada fundamentou-se em pesquisa de mercado realizada junto a instituições financeiras públicas aptas à prestação dos serviços de fornecimento de cartões magnéticos e gerenciamento de sistema destinado à implantação de cartões para suprimento de fundos, voltado ao processamento de adiantamentos para despesas que, em razão de sua natureza ou urgência, não possam submeter-se ao procedimento ordinário de execução da despesa.

26. Após as diligências realizadas, verificou-se que apenas o Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, disponibiliza a execução integral do objeto pretendido, sem qualquer ônus para a Administração.

27. Além da prestação dos serviços sem custos para a Administração, a empresa apresentou a documentação comprobatória exigida, demonstrando o atendimento integral aos requisitos de habilitação e às condições estabelecidas no Termo de Referência

JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

28. A justificativa do preço da contratação está fundamentada na pesquisa de mercado realizada junto a instituições financeiras públicas que atuam na prestação dos serviços de fornecimento de cartões magnéticos e gerenciamento de sistema para suprimento de fundos.

29. Conforme levantamento efetuado, verificou-se que o Banco do Brasil S.A. executa os serviços pretendidos sem cobrança de taxas, tarifas administrativas ou quaisquer custos para a Administração Pública, resultando em valor global estimado igual a R$ 0,00 (zero reais).

30. Dessa forma, conclui-se que a proposta apresentada mostra-se vantajosa e compatível com os princípios da economicidade e eficiência administrativa, atendendo ao interesse público e demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado para o objeto da contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO IX, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para a **contratação de serviços de instituição financeira para fornecimento de cartões magnéticos e gerenciamento de um sistema de implantação no Município de cartões para suprimentos de fundos, visando o processamento dos adiantamentos (recursos antecipados) para despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, de acordo com os dispostos na Lei 3554 de 09 de janeiro de 2001, alterada pela Lei n. 7.561 de dezembro de 2025**, junto à empresa: **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ **00.000.000/0001-91**, com custo zero.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 15/05/2026.

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Base legal

Art. 15. *Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:*

...

IX *- autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais*

...

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

....

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7638, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Institui a Semana Municipal de conscientização sobre as Doenças Negligenciadas no âmbito do Município de Sumaré.-

Autor: Vereador Ney do Gás.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre as Doenças Negligenciadas no âmbito do Município de Sumaré, a ser celebrada anualmente na semana que abranger o dia 30 de janeiro.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, consideram-se doenças negligenciadas aquelas assim definidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde, nos termos de suas normas e diretrizes técnicas vigentes.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização sobre as Doenças Negligenciadas tem como objetivos:

I - Informar a população sobre as principais doenças negligenciadas e suas formas de prevenção;

II - Promover ações educativas voltadas à redução de fatores de risco associados a essas enfermidades;

III - Estimular o diagnóstico precoce e o acesso ao tratamento pelo Sistema Único de Saúde – SUS;

IV - Incentivar a participação de escolas, universidades, entidades da sociedade civil e profissionais da saúde nas ações de conscientização.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre as Doenças Negligenciadas, o Poder Executivo poderá desenvolver, entre outras ações:

I - Campanhas educativas em unidades de saúde, escolas e meios de comunicação oficiais do Município;

II - Palestras, seminários e oficinas sobre prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças negligenciadas;

III - Distribuição de materiais informativos;

IV - Ações integradas com os setores responsáveis pela vigilância epidemiológica e pela atenção primária à saúde;

V - Parcerias com estabelecimentos da iniciativa privada e setores da sociedade civil organizada.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 17.166/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7639, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a garantia de espaço reservado e condições mínimas de acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida em eventos públicos realizados, promovidos ou organizados pelo Município de Sumaré, e dá outras providências. -

Autor: Vereador Raí do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica assegurada, no Município de Sumaré, a disponibilização de espaço reservado e acessível para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida em eventos públicos realizados, promovidos ou organizados pelo Município.

Art. 2º - O espaço reservado deverá assegurar, no mínimo:

I - local com boa visibilidade da atração, atividade ou área principal do evento, sempre que houver;

II - acesso seguro, com rota livre de barreiras desde a entrada do evento;

III - sinalização visível indicando o caminho de acesso e a localização do espaço;

IV - área compatível para permanência de cadeirantes e demais pessoas com mobilidade reduzida, com organização que evite riscos;

V - condições de segurança, sem bloqueio de saídas de emergência e em conformidade com as regras do local.

§ 1º - Sempre que o evento disponibilizar assentos, deverá ser garantida reserva de assentos acessíveis e preferenciais, em quantidade compatível com a estrutura do evento.

§ 2º - Deverá ser garantido, no mínimo, 01 (um) acompanhante para cada pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida no espaço reservado.

Art. 3º - Na divulgação institucional do evento, deverá constar, de forma clara, a informação de que o evento dispõe de espaço reservado e acessível, bem como orientação de acesso ao local, quando possível.

Art. 4º - O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber, observadas as normas de acessibilidade vigentes, no prazo de 90 (noventa) dias

Art. 5º - O descumprimento das disposições desta Lei deverá ser registrado pela Administração Municipal, para fins de controle e aperfeiçoamento das providências de acessibilidade nos eventos públicos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 17.168/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 7640, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a implantar sistema de reconhecimento facial para controle de acesso de alunos nas unidades da rede pública municipal de ensino, com comunicação automática aos pais ou responsáveis, no Município de Sumaré, e dá outras providências". -

Autor: Vereador Rudinei Lobo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar sistema tecnológico de reconhecimento facial para controle de entrada e saída de alunos nas unidades da rede pública municipal de ensino.

§ 1º - O sistema poderá realizar a identificação dos alunos no momento do acesso às unidades escolares, com registro automático de presença.

§ 2º - Poderá ser disponibilizado mecanismo de comunicação automática aos pais ou responsáveis legais, por meio de aplicativo, mensagem de texto (SMS) ou outro meio digital, informando o ingresso e saída do aluno da unidade escolar.

Art. 2º - A implementação do sistema observará as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, garantindo:

I - a proteção dos dados pessoais dos alunos;

II - a utilização exclusiva das informações para fins de segurança e controle escolar;

III - o armazenamento seguro das informações coletadas;

IV - a vedação de compartilhamento indevido com terceiros.
Art. 3º - A utilização do sistema dependerá de autorização prévia e expressa dos pais ou responsáveis legais.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá disponibilizar meios alternativos de controle de frequência para os alunos cujos responsáveis não autorizarem o uso do reconhecimento facial.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, bem como celebrar convênios, visando à implantação e manutenção do sistema

Art. 5º - A implementação do sistema ocorrerá de forma gradual, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 17.169/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.128, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no Município de Sumaré.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

A necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE no município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.927/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam habilitados, após análise e verificação da conformidade com os requisitos necessários, os seguintes estabelecimentos de saúde sob gestão municipal no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com a habilitação "38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas", conforme a lista abaixo:

CNES	ESTABELECIMENTO
9216618	CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO
6006612	ISAS INSTITUTO DE SAUDE E ACAO SOCIAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 15 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de maio de 2026, no Paço Municipal e, em 15 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.129, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.995,26 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n° 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n° 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Inclusão e Ass. Social, Educação e Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 285.995,26 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2027	**Atividade:** Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R$ 49.744,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0006.2027	**Atividade:** Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R$ 48.703,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0003.2027	**Atividade:** Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 77.113,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0003.2027	**Atividade:** Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 60.879,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0002.2027	**Atividade:** Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R$ 4.574,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0002.2027	**Atividade:** Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R$ 1.633,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0002.2027	**Atividade:** Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R$ 43.346,28
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 285.995,26		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0004.1013	**Projeto:** Recuperação de prédios públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R$ 49.744,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0009.0271.0007.2013	**Atividade:** Valorização Servidor Público	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R$ 236.250,50
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 285.995,26		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de maio de 2026, no Paço Municipal, e em 15 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 747, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 21.938/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora BARBARA BLUMER PEREIRA BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.463.717-5, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNIICPAL II C, REF. MG08, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA C, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas a servidora e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de maio e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 748, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Readapta servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 8718/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar o servidor EDMILSON MANOEL DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.551.480-1, ocupante do cargo de MÚSICO ESPALA, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o cargo de AGENTE MUNICIPAL, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de maio e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 749, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos n° 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora **IRANI APARECIDA DE SOUZA CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 21.902.669-5, matrícula 901316, titular, do cargo de **AUX REPARADOR DE SISTEMA A DAE**, **REF. 445,** subordinada à Secretaria Municipal De Trabalho, Emprego, Geração De Renda E Desenvolvimento Econômico, para o exercício da Função Gratificada de **FG-02 GERENTE DE EQUIPE.**

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II**,** da Lei Municipal n° 5002/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 750, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos n° 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor **PABLO VINICIUS DUQUE SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n° 39.448.624-9, matrícula 21890, titular, do cargo de **AUXILIAR MUNICIPAL**, **REF. PMS53,** subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de **FG-03 GERENTE DE APOIO.**

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II**,** da Lei Municipal n° 4996/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 751, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **ELIESEL MATIAS LOURENÇO,** portador do RG. nº 55.483.724-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR DE SUBDIVISÃO, REF. C-04,** subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 752, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Altera a portaria nº 621 de 24 de abril de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 15 de maio de 2026, a Portaria nº 621, de 24 de abril de 2026 o cargo de provimento em comissão de **RICARDO FERREIRA ALVARENGA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 43.003.702 no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, REF. C-07,** subordinado à Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 753, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Torna sem efeito a portaria nº 437 de 20 de março de 2026 e dá outras providencias.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 437 do dia 20 de março de 2026 que designou a servidora, **ELIANE GONCALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 45.179.258-0, titular, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS B, REF. SMS117,** subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 754, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos n° 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora **ANGELICA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 41.503.010-9, matrícula 14796, titular, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS B, REF. SMS117,** subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **FG-GERENTE ASSISTENTE DE SERVIÇO SMS.**

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II**,** da Lei Municipal n° 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ